



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3º/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.001365/2017-14

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E A EMPRESA G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 10/2017 - SR/DPF/RR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA SEDE DA SR/PF/RR EM BOA VISTA/RR.

A União, por intermédio da Polícia Federal – Superintendência Regional em Roraima, com sede em Boa Vista/RR, sito à Av. Brasil, nº. 551 - bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada **CONTRATANTE** e representada por pelo Exmo. Sr. **RICHARD MURAD MACEDO**, Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, brasileiro, inscrito no CPF nº **027.659.756-71**, portador da Carteira de Identidade nº **7606399-SSP/MG**, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº **132-MESP/PF**, publicada no DOU nº 90, de 11 de maio de 2018 e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 8570 - DG/PF, publicada no B.S. nº 111 de 12 de junho de 2018 e do outro lado a Empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.037.069/0001-15, com sede na Rua Abílio Nery, nº 1100, Bairro Petrópolis, CEP 69.063-320, Manaus/AM, neste ato representada pelo senhor **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 235.673.922-04, residente e domiciliado em Manaus/AM, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 10/2017 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 27/04/2020 a 26/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação dos preços dos serviços continuados por solicitação da **CONTRATADA**, pleiteada no período correto a qual encontra-se atualmente em análise, conforme previsão nas **CLÁUSULAS NONA E DÉCIMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.37.00, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor global anual do Contrato permanece de R\$ 74.762,10 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

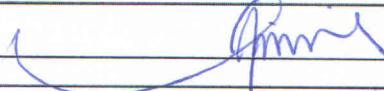
6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

<i>Assinado eletronicamente</i>	
RICHARD MURAD MACEDO Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/RR Representante da Contratante	LUIZ GONZAGA AQUINO DE LIVEIRA Representante Legal da Empresa CONTRATADA G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

	
NOME:	NOME: MAZEIO DE O. ARAGÃO
CPF:	CPF: 652.631.202-06



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO**, Superintendente Regional, em 17/04/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14500338** e o código CRC **C2762883**.